



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

**RESOLUÇÃO CONSEPE N° 207 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Retifica a Resolução CONSEPE N° 101/ 2022, que aprovou o Regimento Interno da Câmara de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 17 de abril de 2024, e considerando:

- o Processo N° 23855.001050/2024-73

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o texto dos artigos 5º e 9º do anexo único da Resolução CONSEPE N° 101 de 27 de outubro de 2022, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“Art. 5º A Câmara de Assuntos Estudantis reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação de sua presidência ou decorrente de requerimento de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.”

**Leia-se:**

“Artigo 5º A Câmara de Assuntos Estudantis reunir-se-á, preferencialmente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação de sua presidência ou decorrente de requerimento de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.”

**Onde se lê:**

“Artigo 9º As reuniões serão convocadas pelo presidente com o prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência para reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas em caso de reuniões extraordinárias.”

**Leia-se:**

“Artigo 9º As reuniões serão convocadas pelo presidente com o prazo de, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência para reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas em caso de reuniões extraordinárias.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 03 de junho de 2024, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vicente de Paula Censi Borges', with a horizontal line extending to the right.

**Vicente de Paula Censi Borges**  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria